

DECRETO Nº. 8.654 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Fica alterada a Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC, para Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, criada através da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.304 de 16 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Andirá, com a finalidade de coordenar, a nível municipal, os meios para atendimento a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, com base no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, será representada por órgãos da administração direta e indireta do Município e representantes dos Órgãos Federais, Estaduais e de Entidades Privadas.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil integrará o Gabinete da Prefeita e terá a seguinte estrutura:

I - PRESIDÊNCIA

a) Presidente
IONE ELISABETH ALVES ABIB

b) Adjunto
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS



II – DIRETORIA DE OPERAÇÕES

- a) Diretor
 WILSON CAMPOS
- b) SecretárioODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

III - GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS - GRAF

- GLAUCO TIRONI GARCIA
- BRUNO GARCIA DUTRA
- ANDRÉ MALUZI
- GERSON CARLOS MARCHIONI
- LAUDICÉA MELLO PEREIRA
- DIRCEU LUIZ
- RODINELLI CASSITA
- SUELI NARDONI
- THIAGO HENRIQUE BERCHIOR FREGOLÃO



<u>IV – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS -</u> <u>CENG</u>

- ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA
- MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI
- VALDIR BOCATO
- LUIZ CARLOS PEREIRA
- JOSÉ ADILSON DOS SANTOS
- SEBASTIÃO DALOSSI
- SILVIA FLORES

V - NÚCLEO DE DEFESA CIVIL - NUDEC

- MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA
- PETERSON LOURENÇÃO
- MAURO BRIGANTI
- EDEVALDO BARBOSA
- MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
- EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

> IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL